



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO-BA

A Prefeitura Municipal de Antônio Cardoso, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Jocivaldo Bispo Da Conceição Dos Anjos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Antônio Cardoso - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA M. DE ANTÔNIO CARDOSO - R. Cel. João Augusto, 49 - Centro, Antônio Cardoso - BA, 44180-000 - [Telefone: \(75\) 3230-2111](tel:(75)3230-2111)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PORTARIA Nº 02/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal Srª. **REJANE BISPO BRAGA**, professora, matrícula nº482, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Antônio Cardoso.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

Jocivaldo Bispo da Conceição dos Anjos

Prefeito Municipal



(75) 3230-2111



Rua Coronel Joao Augusto, 49 – Centro, Antonio Cardoso, 44180-000.

